



CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

VANILDA LÚCIA DE LÉO RIOS, brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da identidade nº 02672728172, emitida pelo DETRAN-MG, inscrita no CPF (MF) sob o nº 320.158.366-91, residente e domiciliada na Av Des. Moreira, 650 – aptº 1405 – Meireles - CEP 60.170-000 – Fortaleza-Ce, filha de Francisco de Léo Neto e Stela Duarte Léo, nascida em Belo Horizonte-MG a 13.09.1957, e;

VANIA LÚCIA DUARTE DE LÉO, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da identidade nº 2489785, emitida pela SSP-MG, inscrito no CPF (MF) sob o nº 132.018.756-00, residente e domiciliado na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, 640 - Glória - CEP 32340-050 – Contagem-MG, filha de Francisco de Léo Neto e Stela Duarte Léo, nascida em Belo Horizonte-MG a 30.09.1948;

Resolvem organizar uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação social **RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, e utilizará o nome de fantasia **RIOSMED DISTRIBUIDORA**, para uso do estabelecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade terá sua sede na Rodovia BR 116, 9433, Messejana - CEP 60873-815 – Fortaleza – CE;

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade não tem filiais, podendo no entanto, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, obedecendo às disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade tem como Objetivo Social:

1. Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
2. Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
3. Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
4. Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
5. Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odontomédico-Hospitalar

CLÁUSULA QUINTA





O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início em 01 de dezembro de 2016;

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), subscrito neste ato pelos sócios, as seguintes quotas partes;

VANILDA LÚCIA DE LÉO RIOS	198000	99,00%	R\$	198.000,00
VANIA LÚCIA DUARTE DE LÉO	2000	1,00%	R\$	2.000,00
TOTAL	200.000	100,00%	R\$	200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As Sócios integralizam, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que representa o total do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua quota de capital, porém respondem solidários pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002;

CLÁUSULA OITAVA

As quotas partes do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da Sociedade, cabendo ao sócio a preferência ou igualdade de preços e condições, caso algum queira ceder as que possui;

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A Administração da Sociedade será exercida pela sócia **VANILDA LÚCIA DE LÉO RIOS**, com poderes e atribuições de administradora que assinará individualmente, administrará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e usará a denominação social em todos os atos de interesse da empresa, sendo vedado o uso em negócios de terceiros, em especial: fianças, avais, endossos, e saques de favor;

Parágrafo único: A sócia Administradores declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

Handwritten initials/signature.

	Autenticação Digital Código: 111760102219285172602-2		Cartório Azevedo Bastos	
	Data: 01/02/2021 08:39:05		Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1143	
	Valor Total do Ato: R\$ 4,66		Bairro dos Estados, João Pessoa - PB	
	Selo Digital Tipo Normal C: ALC55085-8D54		(31) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br	



concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA

As sócias, no exercício de suas funções, farão jus a uma retirada a título de Pro-labore, que serão decididos a critério da Sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) das quotas de capital da sociedade, conforme disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS PREJUÍZOS E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, devendo os lucros ou prejuízos apurados serem distribuídos com os sócios de acordo com suas cotas de capital social, conforme disposto no artigo 997 – Inciso VII da Lei 10.406/02;

DA LIQUIDAÇÃO, DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de liquidação da Sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sócia que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 90 dias, sendo-lhe reembolsados bens ou haveres com base no Balanço específico na data de sua saída;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a Sociedade não dissolver-se-á, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do sócio remanescente, deverá ser apurado Balanço especial, a fim de serem entregues aos herdeiros ou representantes legais do *de cuius*, o que lhes couber;

Parágrafo Único: o mesmo procedimento deverá ser adotado em outros casos de dissolução da sociedade;

DO FORO





CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de Fortaleza-CE, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Ceará, para que surta todos os efeitos legais.

Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Vanilda Lúcia de Léo Rios
VANILDA LÚCIA DE LÉO RIOS

Vania Lúcia Duarte de Léo
VANIA LÚCIA DUARTE DE LÉO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/12/2016
SOB Nº: 23201777790
Protocolo: 16/288776-0, DE 25/11/2016
RITOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
LENIRA CAROSO DE A SERRAIVE SECRETARIO-GERAL

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/111760102219285172602>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 111760102219285172602-4
Data: 01/02/2021 08:38:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55087-0N3R



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1148
Belém dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br - Válio Azevedo Bastos - Cartorário
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 09:43:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 11:44:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

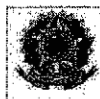
1Código de Autenticação Digital: 111760102219285172602-1 a 111760102219285172602-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade; dou fé.

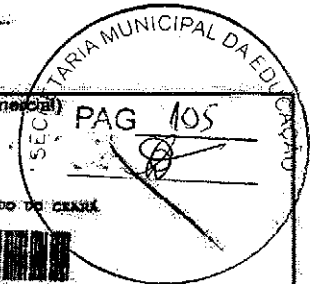
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a80b35e6f18e1440f63261234fc604f3905a8fd0eb81a3af228236dde9a3566e80c
bc5671ae26f67871cb914d81ef8fc1



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23201777796**

Código da Natureza Jurídica **2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº do Protocolo (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CAPITÓLIO MESSIANAS

17/250675-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA
VAPT - VUPT
Messejana

Nº FCN/REMP
CE 2017 00442869

TP DE ATOS	CÓDIGO DO ATOS	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		224A	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

FORTALEZA
Local

24 Maio 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: **VANILDA LUCIA DE LEO RIOS**
Assinatura: *[Assinatura]*
Telefone de Contato: **3034-3300**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(is) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

30.05.2017
Data

Jose Ailton Gonçalves Alves
Assessor
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

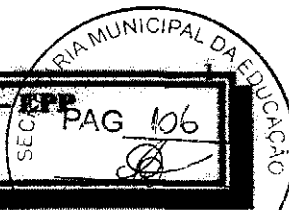
Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma _____

OBSERVAÇÕES:



RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
C.N.P.J: 26.644.910/0001-09
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



VANILDA LÚCIA DE LÉO RIOS, brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da identidade nº 02672728172, emitida pelo DETRAN-MG, inscrita no CPF (MF) sob o nº 320.158.366-91, residente e domiciliada na Av Des. Moreira, 650 – aptº 1405 – Meireles - CEP 60.170-000 – Fortaleza-Ce, filha de Francisco de Léo Neto e Stela Duarte Léo, nascida em Belo Horizonte-MG a 13.09.1957, e;

VANIA LÚCIA DUARTE DE LÉO, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da identidade nº 2489785, emitida pela SSP-MG, inscrito no CPF (MF) sob o nº 132.018.756-00, residente e domiciliado na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, 640 - Glória - CEP 32340-050 – Contagem-MG, filha de Francisco de Léo Neto e Stela Duarte Léo, nascida em Belo Horizonte-MG a 30.09.1948;

Únicas sócias participantes da sociedade limitada, denominada **RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP**, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 23201777796, por despacho de 01.12.2016, estabelecida na Rodovia BR 116, 9433, Messejana - CEP 60873-815 – Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob nº 26.644.910/0001-09, resolvem de comum acordo proceder alterações no Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade resolve alterar sua atividade para:

- Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar
- Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odontomedico-Hospitalar;

CLÁUSULA SEGUNDA

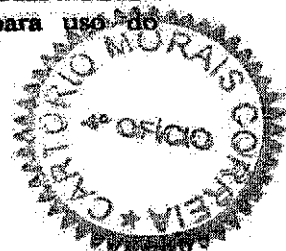
A Sociedade resolve alterar seu endereço da Rodovia BR 116, 9433, Messejana - CEP 60873-815 – Fortaleza – CE para a Rodovia BR 116, 9433, Messejana - CEP 60842-395 – Fortaleza – CE;

A sociedade resolve neste ato Consolidar o seu Contrato Social conforme segue abaixo;

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denomina-se **RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP**, e utiliza o nome de fantasia **RIOSMED DISTRIBUIDORA**, para uso do estabelecimento.



RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
C.N.P.J: 26.644.910/0001-09
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede na Rodovia BR 116, 9433, Messejana - CEP 60842-395 - Fortaleza - CE;

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade não tem filiais, podendo no entanto, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, obedecendo às disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade tem como Objeto Social:

- Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
- Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;
- Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
- Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Odontomédico-Hospitalar;

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 01 de dezembro de 2016;

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

VANILDA LÚCIA DE LEO RIOS	198000	99,00%	R\$	198.000,00
VANIA LÚCIA DUARTE DE LEO	2000	1,00%	R\$	2.000,00
TOTAL	200.000	100,00%	R\$	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócia é limitada a sua quota de capital, porém respondem solidários pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002;



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DAG 108

RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
C.N.P.J: 26.644.910/0001-09
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA

As quotas-partes do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expreso consentimento da Sociedade, cabendo ao sócio a preferência ou igualdade de preços e condições, caso algum queira ceder as que possui;

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA

A Administração da Sociedade é exercida pela sócia **VANILDA LÚCIA DE LÉO RIOS**, com poderes e atribuições de administradora que assina individualmente, administra a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e usa a denominação social em todos os atos de interesse da empresa, sendo vedado o uso em negócios de terceiros, em especial: fianças, avais, endossos, e saques de favor;

Parágrafo único: A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA

As sócias, no exercício de suas funções, farão jus a uma retirada a título de Pró-labore, que serão decididos a critério da Sociedade;

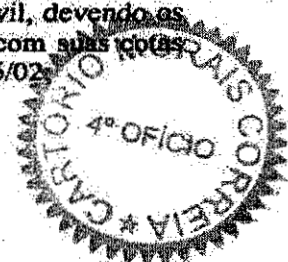
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) das quotas de capital da sociedade, conforme disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02.

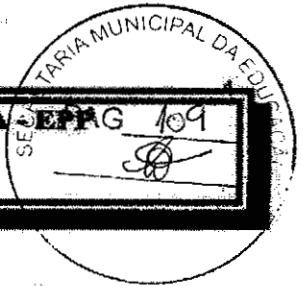
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS PREJUÍZOS E SUA DISTRIBUIÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, devendo os lucros ou prejuízos apurados serem distribuídos com os sócios de acordo com suas quotas de capital social, conforme disposto no artigo 997 – Inciso VII da Lei 10.406/02.



RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP 109
C.N.P.J: 26.644.910/0001-09
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



DA LIQUIDAÇÃO, DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de liquidação da Sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sócia que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 90 dias, sendo-lhe reembolsados bens ou haveres com base no Balanço específico na data de sua saída;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Em caso de falecimento ou interdição de uma das sócias, a Sociedade não dissolver-se-á, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou da sócia remanescente, deverá ser apurado Balanço especial, a fim de serem entregues aos herdeiros ou representantes legais do *de cujus*, o que lhes couber;

Parágrafo Único: o mesmo procedimento deverá ser adotado em outros casos de dissolução da sociedade;

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA


Fica eleito o foro de Fortaleza-CE, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Ceará, para que surta todos os efeitos legais.

Fortaleza, 22 de Maio de 2017.



Vanilla Lucia de Léo Rios
VANILLA LÚCIA DE LÉO RIOS
Vanilla Lucia Duarte de Léo
VANILLA LÚCIA DUARTE DE LÉO

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 5003435
EM 29/05/2017.
RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP
Protocolo: 17/250.875-1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5003435 em 29/05/2017 da Empresa RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, Nire 2320177796 e protocolo 172508751 - 25/05/2017. Autenticação: 20507441A51B44B88DCE90FC5E933E2ECBAEBCA5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/250.875-1 e o código de segurança tHVp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23201777796

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000222406

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA

Local

11 Novembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

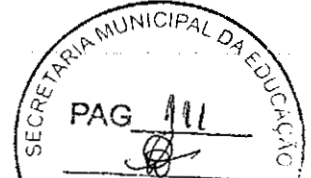
Certifico registro sob o nº 5487708 em 12/11/2020 da Empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, Nire 23201777796 e protocolo 201468212 - 22/10/2020. Autenticação: BFC4A99CCC3D6AAA653BEB0E81C32E7A1A25A65. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/146.821-2 e o código de segurança eCXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 1/9

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/146.821-2	CEP2000222406	22/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
320.158.366-91	VANILDA LUCIA DE LEO RIOS

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5487708 em 12/11/2020 da Empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, Nire 23201777796 e protocolo 201468212 - 22/10/2020. Autenticação: BFC4A99CCC3D6AAA653BEB0E81C32E7A1A25A65. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/146.821-2 e o código de segurança eCXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
C.N.P.J: 26.644.910/0001-09
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

PAG 112

VANILDA LÚCIA DE LÉO RIOS, brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da identidade nº 02672728172, emitida pelo DETRAN-MG, inscrita no CPF (MF) sob o nº 320.158.366-91, residente e domiciliada na Av Des. Moreira, 650 – aptº 1405 – Meireles - CEP 60.170-000 – Fortaleza-Ce, filha de Francisco de Léo Neto e Stela Duarte Léo, nascida em Belo Horizonte-MG a 13.09.1957, e;

VANIA LÚCIA DUARTE DE LÉO, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da identidade nº 2489785, emitida pela SSP-MG, inscrito no CPF (MF) sob o nº 132.018.756-00, residente e domiciliado na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, 640 - Glória - CEP 32340-050 – Contagem-MG, filha de Francisco de Léo Neto e Stela Duarte Léo, nascida em Belo Horizonte-MG a 30.09.1948, representada neste ato por VANILDA LÚCIA DE LÉO RIOS, brasileira, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora da identidade nº 02672728172, emitida pelo DETRAN-MG, inscrita no CPF (MF) sob o nº 320.158.366-91, residente e domiciliada na Av Des. Moreira, 650 – aptº 1405 – Meireles - CEP 60.170-000 – Fortaleza-Ce;

Únicos sócios participantes da sociedade limitada, denominada **RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP**, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 23201777796, por despacho de 01.12.2016, estabelecida na Rodovia BR 116, 9433, Messejana - CEP 60.842-395 – Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob nº 26.644.910/0001-09, resolvem de comum acordo proceder alterações no Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade resolve alterar sua atividade para:

- Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
- Comércio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria
Comércio Atacadista de Artigos de scartaveis (Copos, Talheres, Guardanapos, Embalagens e Similares);
- Comércio Atacadista Atacadista de Embalagens;
- Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
- Comércio Atacadista de Equipamentos de Informatica;
- Comércio Atacadista de Suprimentos Para Informatica;
- Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
- Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios;
- Comercio Varejista de Artigos de Papelaria;
- Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica;

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade Limitada resolve alterar sua razão social para **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA**, e utilizará o nome de fantasia **COMERCIAL RIOS**, para uso do estabelecimento;

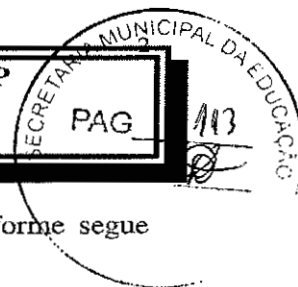
CLÁUSULA TERCEIRA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5487708 em 12/11/2020 da Empresa **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA**, Nire 23201777796 e protocolo 201468212 - 22/10/2020. Autenticação: BFC4A99CCC3D6AAA653BEB0E81C32E7A1A25A65. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/146.821-2 e o código de segurança eCXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 3/9

RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
C.N.P.J: 26.644.910/0001-09
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



A sociedade resolve neste ato Consolidar o seu Contrato Social conforme segue abaixo;

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denomina-se **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA**, e utilizará o nome de fantasia **COMERCIAL RIOS**, para uso do estabelecimento;

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade tem sua sede na Rodovia BR 116, 9433, Messejana - CEP 60.842-395 – Fortaleza – CE;

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade não tem filiais, podendo no entanto, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, obedecendo às disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade tem como Objetivo Social:

- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
- Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria
- Comércio Atacadista de Artigos de descartáveis (Copos, Talheres, Guardanapos, Embalagens e Similares);
- Comércio Atacadista de Embalagens;
- Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;
- Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática;
- Comércio Atacadista de Suprimentos Para Informática;
- Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
- Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
- Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática;

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 01 de dezembro de 2016;

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5487708 em 12/11/2020 da Empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, Nire 23201777796 e protocolo 201468212 - 22/10/2020. Autenticação: BFC4A99CCC3D6AAA653BEB0E81C32E7A1A25A65. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/146.821-2 e o código de segurança eCXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP**C.N.P.J: 26.644.910/0001-09****2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

VANILDA LÚCIA DE LÉO RIOS	198000	99,00%	R\$	198.000,00
VANIA LÚCIA DUARTE DE LÉO	2000	1,00%	R\$	2.000,00
TOTAL	200.000	100,00%	R\$	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócia é limitada a sua quota de capital, porém respondem solidários pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002;

CLÁUSULA OITAVA

As quotas-partes do Capital Social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da Sociedade, cabendo ao sócio a preferência ou igualdade de preços e condições, caso algum queira ceder as que possui;

DA ADMINISTRAÇÃO**CLÁUSULA NONA**

A Administração da Sociedade é exercida pela sócia **VANILDA LÚCIA DE LÉO RIOS**, com poderes e atribuições de administradora que assina individualmente, administra a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e usa a denominação social em todos os atos de interesse da empresa, sendo vedado o uso em negócios de terceiros, em especial: fianças, avais, endossos, e saques de favor;

Parágrafo único: A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA

As sócias, no exercício de suas funções, farão jus a uma retirada a título de Pró-labore, que serão decididos a critério da Sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) das quotas de capital da sociedade, conforme disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02.



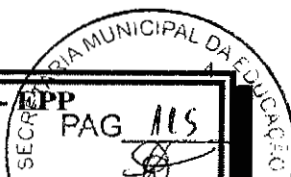
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5487708 em 12/11/2020 da Empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, Nire 23201777796 e protocolo 201468212 - 22/10/2020. Autenticação: BFC4A99CCC3D6AAA653BEB0E81C32E7A1A25A65. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/146.821-2 e o código de segurança eCXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

RIOSMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
C.N.P.J: 26.644.910/0001-09
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS PREJUÍZOS E SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, devendo os lucros ou prejuízos apurados serem distribuídos com os sócios de acordo com suas cotas de capital social, conforme disposto no artigo 997 – Inciso VII da Lei 10.406/02;

DA LIQUIDAÇÃO, DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de liquidação da Sociedade, seguir-se-á o processo estabelecido em Lei;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sócia que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 90 dias, sendo-lhe reembolsados bens ou haveres com base no Balanço específico na data de sua saída;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Em caso de falecimento ou interdição de uma das sócias, a Sociedade não dissolver-se-á, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou da sócia remanescente, deverá ser apurado Balanço especial, a fim de serem entregues aos herdeiros ou representantes legais do *de cujus*, o que lhes couber;

Parágrafo Único: o mesmo procedimento deverá ser adotado em outros casos de dissolução da sociedade;

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de Fortaleza-CE, para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Ceará, para que surta todos os efeitos legais.

Fortaleza, 27 de outubro de 2020.

VANILDA LÚCIA DE LÉO RIOS

VANIA LÚCIA DUARTE DE LÉO



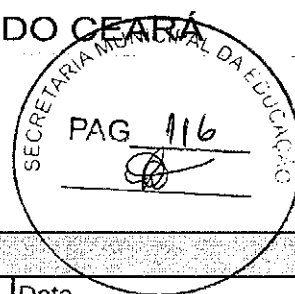
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5487708 em 12/11/2020 da Empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, Nire 23201777796 e protocolo 201468212 - 22/10/2020. Autenticação: BFC4A99CCC3D6AAA653BEB0E81C32E7A1A25A65. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/146.821-2 e o código de segurança eCXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral. pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/146.821-2	CEP2000222406	22/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
320.158.366-91	VANILDA LUCIA DE LEO RIOS

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5487708 em 12/11/2020 da Empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, Nire 23201777796 e protocolo 201468212 - 22/10/2020. Autenticação: BFC4A99CCC3D6AAA653BEB0E81C32E7A1A25A65. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/146.821-2 e o código de segurança eCXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, de NIRE 2320177779-6 e protocolado sob o número 20/146.821-2 em 22/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5487708, em 12/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Tacila Maciel Peixoto Monteiro. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
320.158.366-91	VANILDA LUCIA DE LEO RIOS

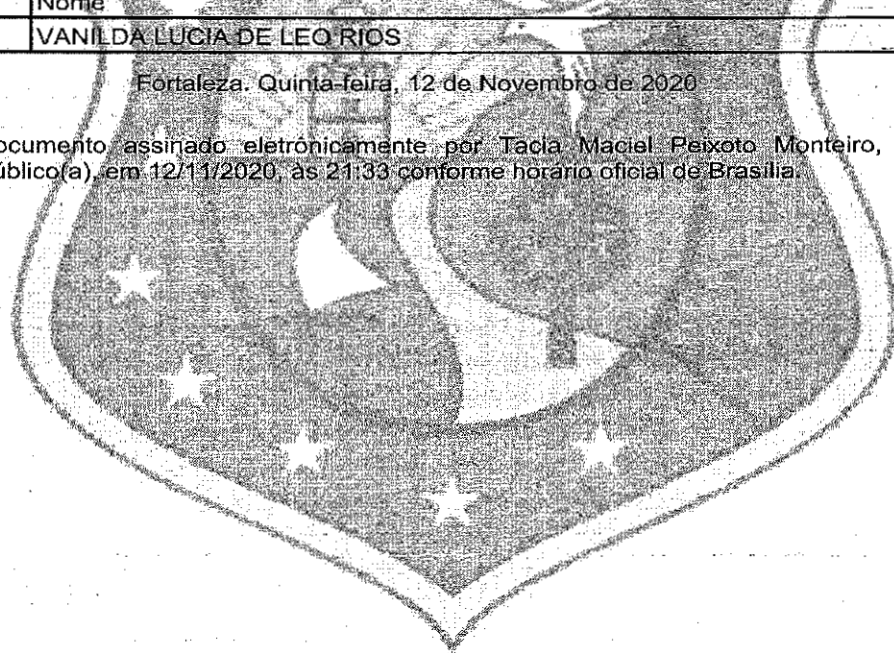
Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
320.158.366-91	VANILDA LUCIA DE LEO RIOS

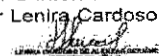
Fortaleza, Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Tacila Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a) em 12/11/2020, às 21:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/146.821-2.



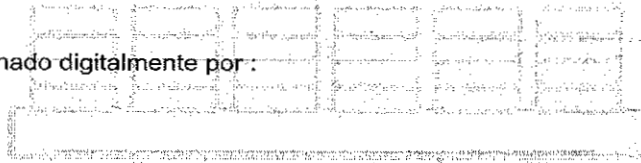


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

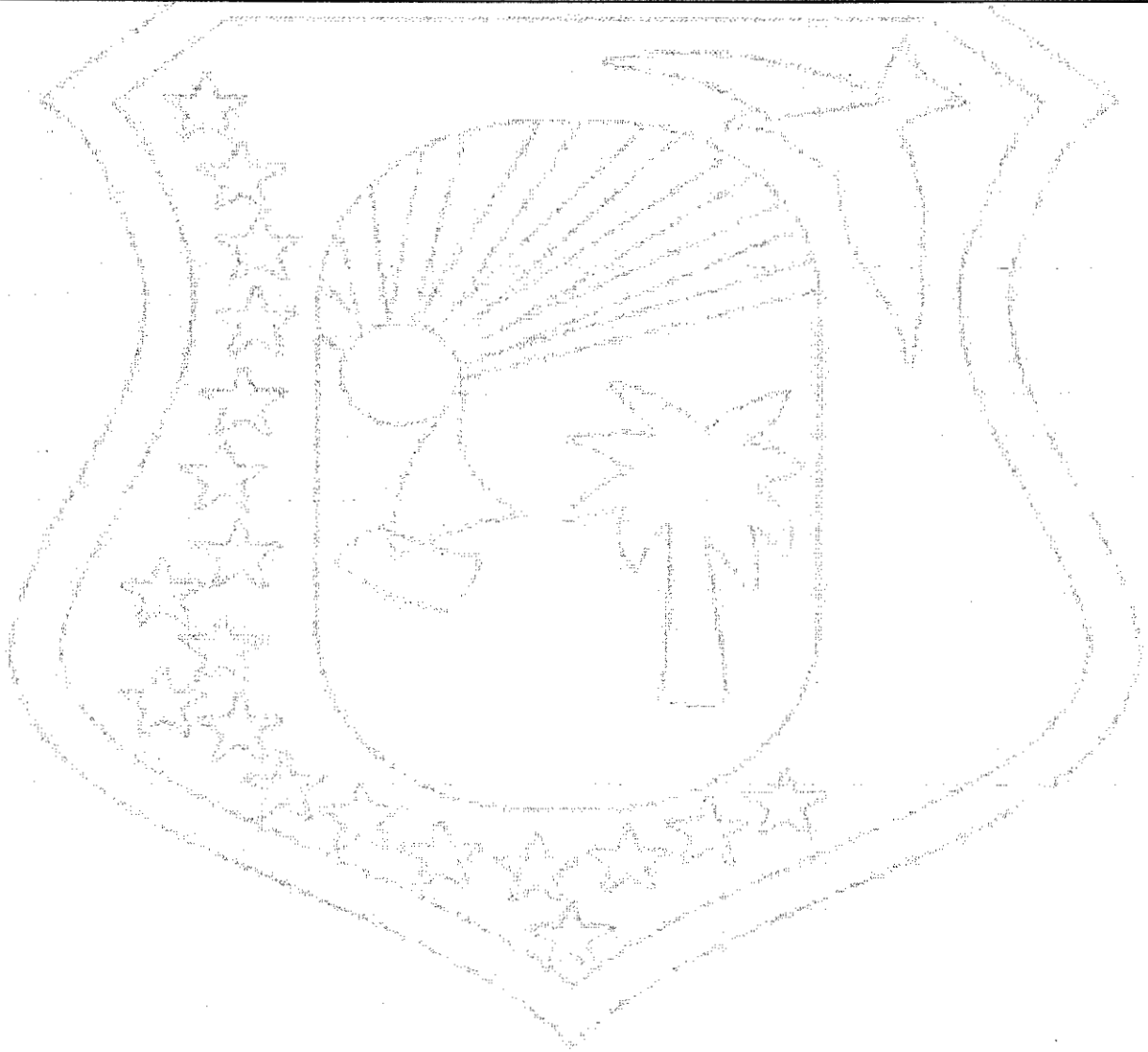


O ato foi deferido e assinado digitalmente por:



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. Quinta-feira, 12 de Novembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5487708 em 12/11/2020 da Empresa COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, Nire 23201777796 e protocolo 201468212 - 22/10/2020. Autenticação: BFC4A99CCC3D6AAA653BEB0E81C32E7A1A25A65. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/146.821-2 e o código de segurança eCXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.644.910/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL RIOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higlene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR-116	NÚMERO 9433	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 60.842-395	BAIRRO/DISTRITO MESSEJANA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3034-3300
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 08:54:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/185684

CPF/CNPJ: 26.644.910/0001-09

Nome ou Razão Social: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA

Endereço: ROD BR 116 9433 **** MESSEJANA CEP 60823-105

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 2 de Agosto de 2022 (16:07:18)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 31/10/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Certidão Nº 2022/185684 ✓

CPF/CNPJ: 26.644.910/0001-09

Data da Emissão: 02/08/2022

Hora da Emissão: 16:07:18

A **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **31/10/2022**. ✓

Fortaleza, 29 de Agosto de 2022 (11:05:00)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202222353526

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066380375
CNPJ / CPF: 26644910000109
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/08/2022 ÀS 09:00:10 ✓
VÁLIDA ATÉ 17/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO**Número da Certidão
202222353526

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do
Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
26644910000109

Pesquisar

	Número da Certidão	Código do Requerente	Data da Emissão	Hora
Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.	202222353526	26644910000109	18/08/2022	09:00:10 ✓

CONSULTAS PUBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (HTTPS://WWW.SFAZ.CE.GOV.BR)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 26.644.910/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:25 do dia 07/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2022.

Código de controle da certidão: **6224.B49B.E707.6F18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.644.910/0001-09

Código de Controle: 6224.B49B.E707.6F18

Data da Emissão: 07/03/2022

Hora da Emissão: 14:25:25

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/03/2022, com validade até 03/09/2022. ✓

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.644.910/0001-09**Razão Social:** COMERCIAL RIOS PROD DE LIMPEZA DESCART E PAPELARIA LTDA**Endereço:** ROD BR-116 9433 / MESSEJANA / FORTALEZA / CE / 60842-395

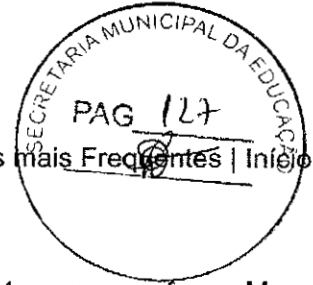
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2022 a 21/09/2022**Certificação Número:** 2022082303103595068531

Informação obtida em 24/08/2022 14:48:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais frequentes | Início | V - 1.2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 26.644.910/0001-09

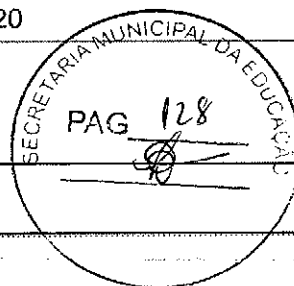
Razão social: COMERCIAL RIOS PROD DE LIMPEZA DESCART E PAPELARIA LTDA

Nome fantasia: COMERCIAL RIOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022 ✓	2022082303103595068531
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080403195736013312
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602532119201725
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062702544459302240
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060818242774293058
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052001581618410915
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050101361186093670
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041201572177204182
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032402013266547782
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501475643241380
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401492444991425
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012614071026357705
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123002342153672930
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121102291632614158
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112202004447542422
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110310531806374183
02/10/2021	02/10/2021 a 31/10/2021	2021100207481323451904
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083103050824963243
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081202542652895648
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503134441545707
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040603144612546988
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802435369991295
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702532253672567
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701273330127979
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011904455022157868
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123103131730619301
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121201573125892507
22/11/2020	22/11/2020 a 21/12/2020	2020112207153643498826
03/11/2020	03/11/2020 a 02/12/2020	2020110303395438374651
15/10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	2020101503433558030008

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/09/2020	26/09/2020 a 25/10/2020	2020092604063359942011
07/09/2020	07/09/2020 a 06/10/2020	2020090704234732416720

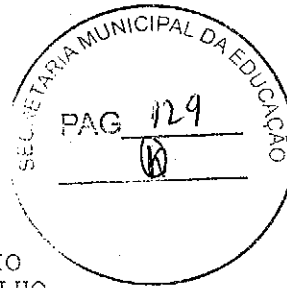
Resultado da consulta em 25/08/2022 14:37:24



[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.644.910/0001-09
Certidão n°: 27620794/2022
Expedição: 24/08/2022, às 14:44:32
Validade: 20/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.644.910/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
CONFIRMO A AUTENTICIDADE:
Assinatura: Auzilene Carneiro Machado
CPF: 03040187360
Data: 29/08/2022



DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.644.910/0001-09 e I.E 06.638037-5, sediada na Rodovia BR116, N° 9433 – Messejana – Fortaleza-Ce, CEP: 60.842-395, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **VANILDA LÚCIA DE LÉO RIOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG3773396 e CPF nº 320.158.366-91.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Fortaleza – CE, 11 de maio de 2022

VANILDA
LUCIA DE LEO
RIOS:3201583
6691

Assinado de forma
digital por VANILDA
LUCIA DE LEO
RIOS:32015836691
Dados: 2022.05.11
14:57:50 -03'00'

COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 26.644.910/0001-09
VANILDA LÚCIA DE LÉO RIOS - CPF: 320.158.366-91 RG: MG3773396
SOCIA ADMINISTRATIVA



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 22/08/2022 15:32:14 BRT
Versão do software 2.9-59-g146ff02

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	f1a9ac6b2358bf9c8a3e1f8d0f2b3501e35fcd93ef5ec1b8ac67b9a8a8defb1b
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1
Quantidade de assinaturas ancoradas	1

▼ Assinatura por CN=VANILDA LUCIA DE LEO RIOS:***158366**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro